

Município de Canápolis - Prefeitura Municipal

Poder Executivo
CNPJ N 18.457.200/0001-33



ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 03/2018

Aditivo ao Termo de Fomento celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS-MG, e a LIGA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS-MG para os fins que especifica.

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 18.457.200/0001-33, com sede na Praça 19 de Março, nº 304, Centro, Canápolis-MG, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Ualisson Carvalho Silva, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** ou **PREFEITURA MUNICIPAL**, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, denominada **LIGA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 22.242.804/0001-30, com sede na Cidade de Canápolis-MG, na Rua 10, nº 1115, Centro CEP: 38.380-000, neste ato representada por seu representante legal, Antônio Renirço da Silva, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, tendo entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constituiu objeto do presente instrumento a alteração ao Termo de Fomento firmado em 22/03/2018 no tocante ao prazo, Plano de Trabalho e respectivos valores e metas da parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. O valor global da parceria será alterado para R\$ 221.250,00 (duzentos e vinte e um mil duzentos e cinquenta reais) e o seu prazo final para 31/12/2020.

2.2. Mediante a assinatura e publicação do presente Termo Aditivo a **PREFEITURA MUNICIPAL** se compromete a repassar a **OSC PARCEIRA** no decorrer da execução da parceria e conforme cronograma constante no plano de trabalho, o qual é parte integrante deste aditivo, o valor complementar de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), valor este que somado com a quantia já repassada a **OSC PARCEIRA** (R\$ 101.250,00) totaliza o valor de R\$ 221.250,00 (duzentos e vinte e um mil duzentos e cinquenta reais);

2.3. A **OSC PARCEIRA** se compromete a cumprir fielmente o novo plano de trabalho apresentado, em todas as suas obrigações e metas.

Antônio Renirço da Silva



Município de Canápolis - Prefeitura Municipal

Poder Executivo
CNPJ N 18.457.200/0001-33

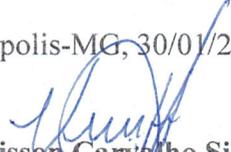


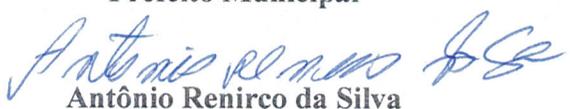
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. As demais disposições constantes no Termo de Fomento nº 03/2018 permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e de acordo com as cláusulas acima, assinam as partes o presente instrumento, composto por 02 (duas) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Canápolis-MG, 30/01/2019.


Ualissen Carvalho Silva
Prefeito Municipal


Antônio Renirço da Silva
Presidente da OSC